Câmara Municipal De Natividade Da Serra
Rua dos Fernandes, 251 – Centro – Natividade da Serra / SP – CEP:12.180-000
Fone: (12) 3677.1122 – (12) 3677.1111 – e-mail: cm-serra@uol.com.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 32, DE 17 DE OUTUBRO DE 2008

EMENDA A RESOLUÇÃO Nº 34, DE 23 DE JUNHO DE 2008

LIDO EM 17 / 10 / 2008 PRESIDENTE

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO ARTIGO 6º E REVOGA O ARTIGO 10 DA RESOLUÇÃO Nº 34, DE 23 DE JUNHO DE 2008.

A **Câmara Municipal de Natividade da Serra**, Estado de São Paulo, faz saber que aprovou e envia à sanção e promulgação do Poder Executivo Municipal, a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica alterado o artigo 6º da Resolução nº 34/2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ARTIGO 6º - Os subsídios de que trata esta lei serão revistos anualmente, na mesma data e com o mesmo índice da revisão da remuneração dos servidores públicos municipais de Natividade da Serra, desde que atendidos os limites estabelecidos nos artigos 3º e 4º da presente lei.

ARTIGO 2º - Fica revogado o artigo 10 desta Resolução que tem a seguinte redação:

ARTIGO 10 – Serão devidamente pagas as sessões realizadas extraordinariamente em período de recesso, percebendo 1/30 (um trinta avos) do subsídio mensal a cada sessão extraordinária.

Natividade da Serra, 17 de outubro de 2.008.

José Lourenço dos Santos
Presidente

José Aparecido dos Santos
Vice-Presidente

Luiz Henrique Cassiano de Souza
1º Secretário

Altivo Rodrigues de Carvalho
2º Secretário

APROVADO UNANIMEMENTE EM 07 / 11 / 2008 PRESIDENTE